

## **EDITAL DE CANDIDATURA**

Mestrado em Gestão da Saúde

Ano Letivo 2026/2027

Coordenação: Prof. Paulo Boto e Inv.<sup>a</sup> Joana Alves

A Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade NOVA de Lisboa (ENSP NOVA) anuncia a abertura de candidaturas para o Mestrado em Gestão da Saúde a decorrer no ano letivo 2026/2027.

### **1. Fixação de vagas**

O número mínimo de alunos para o funcionamento do Mestrado em Gestão da Saúde é de 10 alunos.

### **2. Júri de seleção**

A análise, avaliação, seleção e seriação das candidaturas serão efetuadas por um júri nomeado previamente pelo Conselho Científico da ENSP NOVA para esse efeito, composto pelos seguintes membros:

- Prof. Paulo Boto (presidente)
- Inv.<sup>a</sup> Joana Alves
- Prof.<sup>a</sup> Isabel Albuquerque
- Prof.<sup>a</sup> Rui Santana (suplente)

### **3. Condições de acesso**

- Os candidatos devem possuir o grau de licenciatura (ou equivalente) em Economia, Direito, Administração e Gestão, Medicina, Farmácia, Enfermagem, Tecnologias da Saúde, Ciências Biológicas, Ciências Veterinárias, Engenharia, Sociologia, Psicologia, Ciências Políticas e Ciências da Educação e da Comunicação, Motricidade Humana ou em outras áreas reconhecidas pela Coordenação do curso, afins à Saúde Pública
- Domínio de português e inglês.

### **4. Calendário Escolar**

O [calendário escolar](#) é definido anualmente pela Direção da ENSP NOVA, após auscultação do Conselho Científico e Conselho Pedagógico.

Durante os dois semestres do primeiro ano, o Mestrado em Gestão da Saúde funciona às segundas e terças-feiras entre as 16h30m e as 22h10m. As unidades curriculares opcionais são on-line e ocorrem às segundas-feiras (período da manhã), quartas-feiras (período da tarde) e/ou sábados (período da manhã).

### **5. Processo de candidatura**

As candidaturas devem ser apresentadas à ENSP NOVA, dentro do prazo e de acordo com as indicações *infra*:

#### **5.1. Prazos**

##### **1ª Fase**

- Período de candidaturas: 19 de dezembro a 6 de março de 2026
- Publicação da lista provisória de admitidos: 16 de março de 2026
- Audiência Prévia: 17 a 30 de março de 2026
- Publicação da lista definitiva de admitidos: 31 de março de 2026

- Período de matrícula e inscrição: 31 de março a 3 de abril de 2026

#### **2ª Fase**

- Período de candidaturas: 9 de março a 26 de junho de 2026
- Publicação da lista provisória de admitidos: 3 de julho de 2026
- Audiência Prévia: 6 a 17 de julho de 2026
- Publicação da lista definitiva de admitidos: 20 de julho de 2026
- Período de matrícula e inscrição: 20 a 23 de julho de 2026

#### **3ª Fase**

- Período de candidaturas: 29 de junho a 20 de agosto de 2026
- Publicação da lista provisória de admitidos: 25 de agosto de 2026
- Audiência Prévia: 26 de agosto a 8 de setembro de 2026
- Publicação da lista definitiva de admitidos: 9 de setembro de 2026
- Período de matrícula e inscrição: 9 a 11 de setembro de 2026

A 2ª e 3ª fases somente serão abertas caso existam vagas disponíveis

**5.2 Formalização de candidaturas:** a candidatura deverá ser efetuada exclusivamente via Internet, através do preenchimento do formulário de candidatura disponível no seguinte endereço: [candidaturas.ensp.unl.pt](http://candidaturas.ensp.unl.pt)

**5.3 Lista de documentos obrigatórios** necessários à instrução do processo de candidatura:

##### **5.3.1 Estudantes nacionais:**

- a) Certificado(s) de habilitações do(s) grau(s) académico(s) obtido(s), com indicação da respetiva classificação final e ECTS, caso se aplique.
- b) Caso o candidato seja detentor de habilitações estrangeiras, não reconhecidas/equiparadas às correspondentes habilitações portuguesas, deverá entregar comprovativo de autenticidade dessas mesmas habilitações. Os originais podem ser solicitados em qualquer momento para confirmação;
- c) Documento pessoal de identificação válido (bilhete de identidade ou cartão de cidadão). No caso de candidato manifestar a sua oposição à reprodução/cópia do documento de identificação, deverá dirigir-se ao balcão de atendimento dos Serviços Académicos, para exibir o documento, até ao último dia do período de candidatura;
- d) *Curriculum Vitae*;
- e) Uma carta de motivação para a realização do Mestrado em Gestão da Saúde;
- g) Pagamento da taxa de candidatura;
- h) Outros documentos que o candidato considere pertinentes para apreciação do seu mérito curricular.

##### **5.3.2 Estudantes Estrangeiros:**

- a) Documentos comprovativos das habilitações de acesso, indicando o(s) grau(s) académico(s) obtido(s) e respetiva classificação, devidamente validados pela entidade competente do país emissor. Os originais podem ser solicitados em qualquer momento para confirmação;
- b) Caso o candidato seja detentor de habilitações estrangeiras reconhecidas/equiparadas às correspondentes habilitações portuguesas, deverá entregar cópia desses documentos;

c) Caso o candidato seja detentor de habilitações estrangeiras, todavia não reconhecidas/equiparadas às correspondentes habilitações portuguesas, deverá entregar comprovativo de autenticidade dessas mesmas habilitações;

d) Documento pessoal de identificação válido (cartão de cidadão da União Europeia ou passaporte). No caso de o candidato manifestar a sua oposição à reprodução/cópia do documento de identificação, deverá dirigir-se ao balcão de atendimento dos Serviços Académicos da ENSP NOVA, para exibir o documento, até ao último dia do período de candidatura;

e) *Curriculum Vitae*;

f) Uma carta de motivação para a realização do Mestrado em Gestão da Saúde;

g) Pagamento da taxa de candidatura;

h) Outros documentos que o candidato considere pertinentes para apreciação do seu mérito curricular.

**5.3.2.1** Todos os documentos referidos nas alíneas anteriores que não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol, devem ser traduzidos para um destes idiomas (tradução reconhecida/validada).

**5.3.2.2** É aplicado o Estatuto de Estudante Internacional aos candidatos estrangeiros que não se encontrem abrangidos por nenhuma das exceções descritas no n.º 2, do artigo 2º do Regulamento n.º 687/2020, publicado no DR, 2ª série, n.º 162, de 20 de agosto, que nos termos do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, com as alterações do Decreto-Lei n.º 20/2025, de 18 de março, os exclua da aplicação do Estatuto de Estudante Internacional.

**5.3.2.3** As candidaturas ao regime de estudante nacional, cujos candidatos apresentem documento de identificação com nacionalidade diferente da portuguesa ou da UE, deverão apresentar os elementos necessários que comprovem que o candidato tem nacionalidade portuguesa ou está abrangido por alguma das exceções previstas no n.º 2 do Artigo 2.º do Regulamento n.º 687/2020, de 20 de agosto, que, nos termos do Decreto-Lei n.º 36/2014 de 10 de março, com as alterações do Decreto-Lei n.º 20/2025, de 18 de março, o exclua a aplicação do Estatuto de Estudante Internacional.

## **5.4 Pagamento da candidatura**

A candidatura ao Mestrado em Gestão da Saúde tem um custo de 51,00€ (não reembolsável).

O pagamento deve ser efetuado através dos meios que serão disponibilizados após a submissão da candidatura online. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas estabelecido.

## **5.5 Critérios de avaliação**

Os critérios de avaliação dos candidatos são definidos pelos membros do júri. O processo de seleção consiste numa avaliação curricular, com os seguintes critérios e ponderações:

### Mérito Académico (40%)

- Percurso académico do candidato e graus académicos adquiridos - 60%
- Atividade científica - 20%
- Outra formação e estágios - 20%

### Experiência Profissional (40%)

- Avaliação global do percurso do candidato atendendo à sua formação e faixa etária - 80%

- Outras competências (domínio língua inglesa, conhecimentos de informática, atividades de valor social) - 20%

#### Consistência (20%)

- Motivação e disponibilidade do candidato - 100%

No caso de o júri entender ser necessária a realização de uma entrevista, a ponderação das duas componentes será de 50% para a avaliação curricular e 50% para a entrevista. As eventuais entrevistas terão lugar em data a definir pelo júri e serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios e ponderações:

#### Entrevista

- Capacidade de comunicação verbal - 40%
- Comunicação não verbal - 30%
- Perspetivas futuras - 30%

Classificação final na escala de 0-20.

### **5.6. Exclusão de candidaturas**

A decisão sobre a exclusão do processo de candidaturas é da competência do Júri.

São excluídos do processo de candidaturas, em qualquer momento, os candidatos que prestem falsas declarações.

São excluídas as candidaturas que não preencham as condições de acesso ou que não cumpram as instruções e procedimentos definidos no presente edital.

### **6. Comunicação dos resultados**

As notificações relativas ao presente procedimento são enviadas aos candidatos para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura.

Por questões de privacidade, apenas serão divulgadas listas nominais dos candidatos admitidos e candidatos suplentes na página da Internet da ENSP NOVA. Os candidatos suplentes serão ordenados pela sua posição de acesso ao curso.

### **7. Audiência Prévia**

A audiência dos interessados decorre nos prazos definidos no presente Edital e possibilita aos candidatos, caso assim o entendam, expor as questões que pretendam ver esclarecidas sobre o processo de avaliação, seleção e seriação das candidaturas.

As alegações relativas a audiência dos interessados devem ser devidamente fundamentadas e revestir a forma escrita, sendo dirigidas ao Presidente do Júri.

As decisões sobre as alegações apresentadas pelos candidatos são da competência do Júri e revestem a forma escrita, sendo notificadas aos candidatos (para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura) até ao dia anterior da comunicação do resultado definitivo de seleção, previsto no presente Edital.

### **8. Reclamação**

A reclamação deve ser fundamentada e dirigida, por escrito, à Diretora da ENSP NOVA no prazo definido no nº 3 do artigo 191 do Código do Procedimento Administrativo (no prazo de 15 dias).

As decisões sobre as reclamações são da competência da Diretora da ENSP NOVA e serão comunicadas aos reclamantes por escrito, para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura.

Em caso de decisão favorável, caso seja necessário, será criada uma vaga adicional, dispondo o candidato de um prazo suplementar para a respetiva matrícula e inscrição.

## **9. Propinas**

### **9.1. Valor**

**Estudantes nacionais:** O valor total das propinas é de 4.500,00€

**Estudantes internacionais:** O valor total das propinas é de 7.000,00€

Ao valor da propina acresce o seguro escolar e outros emolumentos, conforme Tabela de Emolumentos aprovada pela NOVA e publicada no Diário da República nos anos letivos a que respeite.

### **9.2. Prazos e modalidades de pagamento**

O aluno poderá optar por uma de duas modalidades de pagamento:

#### **9.2.1 Estudantes nacionais**

**Propina 1º ano: € 3.300,00**

**Opção A** € 3.300,00 no ato de matrícula (beneficia de 5% de desconto)

**Opção B** € 1.750,00 no ato de matrícula

€ 1.000,00 no mês de janeiro de 2027

€ 550,00 no mês de maio de 2027

**Propina 2º ano: € 1.200,00**

**Opção A** € 1.200,00 no mês de setembro de 2027

**Opção B** € 600,00 no mês de setembro de 2027

€ 600,00 no mês de janeiro de 2028

No caso de não ser identificada a opção de pagamento, assume-se a modalidade B.

#### **9.2.2 Estudantes com Estatuto de Estudante Internacional**

**O valor total das propinas é 7.000,00€**

€ 4.875,00 - 1º ano

€ 2.125,00 - 2º ano

**Propina 1.º ano: € 4.875,00**

**Opção A** € 4.875,00 no ato de matrícula (aplicar-se-á um desconto de 5%)

**Opção B** € 3.000,00 no ato de matrícula

€ 1.000,00 no mês de janeiro de 2027

€ 875,00 no mês de maio de 2027

**Propina 2.º ano: € 2.125,00**

**Opção A** € 2.125,00 no mês de setembro de 2027

**Opção B** € 1.125,00 no mês de setembro de 2027

€ 1.000,00 no mês de janeiro de 2028

## 10. Matrícula

A matrícula deverá ser realizada de acordo com as indicações definidas pelos Serviços Académicos da ENSP NOVA, dentro do prazo definido no ponto 5.1. do presente Edital.

A inscrição é válida apenas para o ano letivo a que se refere o presente Edital.

A ENSP NOVA reserva o direito de não repor aulas, nos casos em que a matrícula/ inscrição do candidato ocorra após o início do ano letivo, por razões não imputáveis à ENSP NOVA.

Anualmente, e até à conclusão do Mestrado em Gestão da Saúde, os alunos devem proceder à sua inscrição na ENSP NOVA através da plataforma de gestão académica netPA, que poderá encontrar em: [pa.ensp.unl.pt](http://pa.ensp.unl.pt). procedendo aos pagamentos devidos nos prazos divulgados para o efeito por esta instituição.

Lisboa, 17 de dezembro de 2025

O Subdiretor da Escola Nacional de Saúde Pública



Prof. Doutor Rui Santana